



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	7
DECRETOS	7
PORTARIAS	17
LEIS MUNICIPAIS	23
OUTROS DOCUMENTOS.....	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 215/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 257/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 18.816.898/0002-17.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH (LOTE 01), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 110/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 215/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 30/03/2024 e a terminar em 29/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 216/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 257/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 18.816.898/0002-17.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA (LOTE 02), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 111/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 216/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 30/03/2024 e a terminar em 29/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 45/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PROCESSO N.º 47/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, SERVIDORES E OUTROS), MEDIANTE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência, parte integrante deste edital.*

CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA – CNPJ nº 00.579.954/0001-09.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 45/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 01/04/2024 e a terminar em 31/03/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 45/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 153.100,00 (Cento e cinquenta e três mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 217/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 257/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 18.816.898/0002-17.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITÓRIA FERNANDES (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 112/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 217/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 30/03/2024 e a terminar em 29/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 26/03/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 6/2024, cujo objeto **Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, em favor da empresa: **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R\$ 10.348,50 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADO(S):

Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R\$ 10.348,50 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 84/2024. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/03/2024;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 26/03/2024 à 26/03/2025.

União da Vitória – PR, 26 de março de 2024
Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 151/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de União da Vitória, para o exercício de 2024, com recursos de Operação de Crédito.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.900.000,00 (Quinze milhões e novecentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 2016 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1009	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900,000,00

TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.900,000,00
-------------------------------------	----------------------

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 156/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE**, portadora do CPF 894.882.299-34 e RG nº6440300 SESP/PR, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 157/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 047/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 316/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ROSELI FATIMA SIMIONI
CPF:	493.818.570-91
RG:	7.055.414-3
CARGO:	ENFERMEIRA
NÍVEL:	21-E
MATRÍCULA:	84
INVESTIDURA:	02/06/1997
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 7.133,88 (sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 158/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional, do município de União da Vitória – Paraná,

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD

Titular – João Maria Venancio

Suplente – Maria Isabel Scistowski

Associação Casa de Abrigo Santa Clara

Titular: Maria Singeski

Suplente: Raimunda Ribeiro Silva

Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI

Titular: Marcelo Inácio Stelmach

Suplente: Rosane Bilinski

Associação da Terceira Idade

Titular: Silvanira Bughay

Suplente: Lauro Mendes

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Titular: Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro

Suplente: Danielle Patel de Moraes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

Conselho de Desenvolvimento Rural

Titular: Fernanda Ferreira

Suplente: Tiago Ratko

Pastoral da Criança

Titular : Roseli Maria de Oliveira Silva

Suplente: Lucelia Scheffer Alves

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória

Titular: Pedro Sliwinski

Suplente: Edson João de Paula

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Larissa Sarti Coas

Suplente – Giovani Pires Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Salete Maria de Lima Venancio

Suplente – Adriane Tomkiewicz

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Suéli Tatiane Vicentin

Suplente – Gislaine Aparecida Gomes

Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Celso Francisco Pastuch

Suplente: Cesar Augusto Strapassola

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Andressa Bergamo Arlanch

Suplente: Albert Otto Bach

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o Decreto nº 265/2019.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 159/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 02 de abril de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 160/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a senhora **ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO**, em substituição ao Senhor **RICARDO JOSÉ BRUGNAGO**, como membro do (s/a/as):

(i) Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, nomeado através do Decreto 371/2023,

(ii) Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos na prefeitura municipal de União da Vitória -PR e dá outras providencias, nomeado através do Decreto 405/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 161/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a senhora **JOVANA CRISTIANE CORRÊA**, em substituição a Senhora **CLEUNICE DE ASSIS CORREIA**, como membro do (s/a/as):

- (iii) COMITÊ PROGRAMA CIDADE AMIGA DO IDOSO - UVA-PR, nomeado através do Decreto 334/2023,
- (iv) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, nomeado através do Decreto 405/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

DECRETO Nº 430/2023

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PSS EDITAL Nº 01/2020

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 935/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 19/12/2023, o prazo de validade do PSS - Edital nº 01/2020, Portaria nº 721/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

ERRATA

No **DECRETO Nº 430/2023**, 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2876, do dia 11 de outubro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 19/12/2023, o prazo de validade do PSS - Edital nº 01/2020, Portaria nº 721/2022.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (hum) ano, a contar de 19/12/2023, o prazo de validade do PSS - Edital nº 01/2022, Portaria nº 721/2022.

União da Vitória, 25 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 116357/2024**, referente ao Memorando nº 20/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PORTARIA Nº 157/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 1/2023 – Processo n.º 3/2023.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Contratada:	CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA , CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
Termo Contrato: de	Termo de Contrato n.º 31/2023.
Fiscal:	Vagner Vogel – CPF nº 077.708.569-06.
Fiscal substituto:	Lucas Valdameri – CPF nº 080.104.039-62.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PORTARIA Nº 158/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	2015 A 2020	ENFERMEIRO COM. DE SAÚDE DA SAÚDE	11/03/2024 A 10/05/2024
CRISTIANE SOARES PINTO	2018 A 2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2024 A 27/05/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PORTARIA Nº 182/2024

Nomeação da Servidora Elizabeth Melnyk de Castilho nas Comissões Municipais em Substituição ao Servidor Ricardo José Brugnago

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Senhora **ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO** como membro em substituição ao Servidor Ricardo José Brugnago, nas Comissões/Comites, conforme relacionado abaixo:

- (i) Fiscal de Contrato. Gestão de Contrato, conforme a portarias números 69/2023 e 52/2024.
- (ii) Termo de Convênio de Modernização da central pública de recebimento e distribuição dos produtos da agricultura familiar, do Município, conforme portaria 1730/2019.
- (iii) Termo de Compromisso de Cooperação Técnica - Projeto Educa União, conforme portaria 5/2020.
- (iv) Avaliação de capacidade técnica da Empresa em atender requisitos do termo de referência - solução hídrica gamificada integrada para ações de tecnologias educacionais, conforme portaria 266/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

PORTARIA Nº 183/2024

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de União da Vitória.

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 117, de 26 de janeiro de 2015, que Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

CONSIDERANDO a Portaria PT nº 229, de 27 de abril de 2021, que Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS);

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de estratégias direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de União da Vitória - PR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

Art. 3º Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º O NMSP será composto e representado pelos seguintes membros:
Coordenação do NSP Municipal – Alan Luiz Muller Niziol;
Representante da Divisão de Vigilância Sanitária – Eduardo Götz Mayer;
Representante da Atenção Primária (APS) – Ester de França Ruby;
Representante da Saúde Mental/CAPS – Claudia Moema Zaioncz;
Representante das equipes de Enfermagem – Juliana de Fatima Cruz Camilo Cardoso;
Representante da Divisão Médica – Hardi Siebeneicher;
Representante da Divisão de Farmácia – Vanessa Mara de Lima Bostelmann
Representante da Divisão Odontológica – Andrea Grando;
Representante da Unidade de Pronto Atendimento 24 h - Dr Warrib Motta – Diulie Graziela Felipe Cavassim;
Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica – Aline Maria Bonete;
Representante das Estratégias de Saúde da Família (ESF) – Gabriela Ferreira;
Representante da Equipe E-Multi – Glauca Ilkiv Foggiatto Calistro;

Artigo 5º - Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a três reuniões consecutivas ou intercaladas no período de um ano.

Artigo 6º - Em caso de desistência, o membro deverá submeter carta de desistência e substituição ao NMSP no prazo de 48 horas após comunicação verbal.

Art. 7º Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma anual de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

§1º A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no caput deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano II | Edição CXXII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração